



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IEPHA INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Gerência de Licitações Contratos e Convênios

Processo SEI nº 2200.01.0001696/2024-54

EDITAL

CONCURSO CULTURAL DE FOTOGRAFIA 2025 – “DE OLHO NO QUEIJO”

MODOS DE FAZER O QUEIJO MINAS ARTESANAL: UMA TRADIÇÃO ÚNICA NO MUNDO

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG promove o Concurso Cultural de Fotografia 2025 – “De olho no Queijo”. O concurso integra o programa de atividades comemorativas ao reconhecimento, ocorrido em dezembro de 2024, dos Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.

"Uma foto pode expressar mais que mil palavras", pode capturar e transmitir diversas informações, aspectos e sentimentos. Por meio da linguagem fotográfica, pode-se registrar um momento, uma cena ou uma emoção de forma visualmente memorável. Nesse sentido, a fotografia participante do Concurso “De olho no Queijo” pode documentar processos tradicionais e revelar vivências cotidianas em territórios mineiros onde ocorrem os Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal, bem cultural imaterial brasileiro.

O IEPHA-MG abre chamada para ampla participação da sociedade para envio de trabalhos autorais de fotografia com o tema: “Um olhar sobre a tradição dos modos de fazer o Queijo Minas Artesanal”; buscando fortalecer o conceito de patrimônio afetivo e valorizar a identidade do povo mineiro e seu acervo cultural.

O objetivo é dar maior visibilidade e mobilizar na campanha de divulgação em que as imagens retratem o universo queijeiro das regiões características e produtoras do Queijo Minas Artesanal já demarcadas, incluindo seus respectivos municípios contemplados. A caracterização de cada tipo de queijo é feita a partir da qualidade do leite ligada a fatores físicos, geográficos e naturais (clima, relevo e vegetação) e das diferentes técnicas empregadas, da cultura láctica, do tipo de coagulante e das condições de maturação. No Estado, atualmente, existem 10 regiões que receberam certificação dos órgãos responsáveis, configurando a expressiva variedade dos tipos de Queijo Minas Artesanal, apresentando cada uma, os sabores característicos que os tornam produtos peculiares.

1. INDICE

2.REGULAMENTO

2.1. DO OBJETO, TEMA E CONTEÚDO

2.2. DA APRESENTAÇÃO

2.3. DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.5. DA COMISSÃO JULGADORA

2.6. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.7. DA PREMIAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.8. DAS PENALIDADES

2.9. DO CRONOGRAMA

2.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. REGULAMENTO

2.1. DO OBJETO, TEMA E CONTEÚDO

2.1.1. Este edital estabelece o Regulamento do Concurso Cultural de Fotografia 2025 – “De olho no Queijo”, a ser realizado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), e será regido pela Lei Federal n 14.133/2021. O objetivo é tornar público os critérios de inscrição, participação, avaliação, seleção, a premiação e o uso posterior das imagens fotográficas selecionadas.

2.1.2. O objeto deste concurso é premiar os três melhores registros fotográficos relacionados aos modos de fazer o Queijo Minas Artesanal, a partir de critérios estéticos e promocionais.

2.1.3. A fotografia concorrente deverá ser autoral, inédita, e ter o seguinte tema: “Um olhar sobre a tradição dos modos de fazer o Queijo Minas Artesanal”.

2.1.4. A imagem fotográfica deve conter referência aos Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal em territórios e locais de produção (fazendas e queijarias) das seguintes regiões produtoras de queijos artesanais do Estado de Minas Gerais, já certificadas pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG) e pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA); e também reconhecidas como Patrimônio Cultural pelo IEPHA-MG e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN): Serro, Canastra, Serra do Salitre, Araxá, Cerrado (Alto Paranaíba), Triângulo Mineiro, Campo das Vertentes, Serras da Ibitipoca, Diamantina, Entre Serras da Piedade ao Caraça.

2.2. DA APRESENTAÇÃO

2.2.1. A técnica fotográfica é livre, desde que respeitada a veracidade do registro, podendo ser produzida com qualquer tipo de equipamento e utilizados recursos complementares de lentes, filtros, em formatos horizontais ou verticais, tanto em preto e branco como a cores.

2.2.2. A imagem fotográfica deve ser anexada ao respectivo Formulário de Inscrição, acompanhada por título e breve descrição do contexto da foto.

2.2.3. A utilização de programa de edição de imagens deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez, saturação, reenquadramento. Não serão permitidas alterações na imagem fotográfica como colocação, retirada, inserção de elementos ou uso de efeitos especiais.

2.2.4. O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais/IEPHA-MG ficará isento de responder por qualquer reclamação que envolva direitos autorais, marcas registradas, créditos ou qualquer outra infração legal relacionada à produção, cabendo ao participante a responsabilidade pelos danos causados a terceiros, relativamente à violação de seus direitos. Igualmente, o IEPHA fica isento de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das imagens fotográficas, eventualmente apuradas, bem como questionamentos relativos ao uso não autorizado de imagem e/ou dados pessoais constantes das obras e documentos enviados para a inscrição.

2.2.5. Todo autor, ao inscrever sua fotografia para participar do Concurso “De olho no Queijo”, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades os organizadores, e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção deste Concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar ao IEPHA-MG documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários. No link: <https://forms.gle/BFe4CPcVjdVZezov7>, encontra-se disponibilizado o Anexo III, do Formulário de Inscrição, referente ao TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL.

2.2.6. Os participantes se responsabilizarão integralmente pela autoria das imagens fotográficas por eles encaminhadas, estando cientes que, caso suas fotos venham a ser selecionadas, poderão ser exibidas tanto na internet quanto em mídias impressas e exposições nos termos deste edital. Por isso, é necessário que o autor dê autorização para o uso da foto, conforme o TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM AUTORAL (Anexo II do Formulário de Inscrição). Caberá aos participantes a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.

2.2.7. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das imagens fotográficas por eles encaminhadas, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às imagens, inclusive dados pessoais sensíveis e terceiros retratados nas imagens, e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

2.2.8. Ficam concedidas ao IEPHA-MG autorizações para documentar e fazer uso das imagens fotográficas, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, para os fins estabelecidos neste edital.

2.3. DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.3.1. A inscrição no 1o Concurso Cultural de fotografia 2025 "De olho no queijo" será gratuita e facultada a qualquer pessoa natural maior de 18 (dezoito) anos, sujeitando-se todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste edital. Dessa forma, o participante, no ato da sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu e tem total ciência de todo o teor deste edital.

2.3.2. O período de inscrição do Concurso Cultural de Fotografia 2025 – “De olho no Queijo” será de 35 (trinta e cinco) dias úteis, a partir do dia 20 de janeiro de 2025 até o dia 13 de março de 2025.

2.3.3. A inscrição será gratuita e recebida exclusivamente via Formulário de Inscrição disponibilizado no link: <https://forms.gle/BFe4CPcVjdVZezov7>.

2.3.4. Será aceita a participação de somente 01 (uma) fotografia inscrita por CPF do participante, anexada ao Formulário de Inscrição, de acordo com a especificação contida no formulário, ou seja, foto de no mínimo 10MB de resolução e em formato JPEG ou RAW.

2.3.5. O Formulário de Inscrição e os respectivos Anexos I, II e III devem ser encaminhados, devidamente preenchidos e assinados, impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de março de 2025 (sendo a data e o horário do envio, o comprovante para a observância do prazo). O prazo para inscrições poderá ser prorrogado, por conveniência e oportunidade da administração pública.

2.3.6. No Formulário de Inscrição há um espaço para o *upload* da fotografia. A fotografia que não cumprir o padrão estabelecido será desclassificada.

2.3.7. A inscrição cujo arquivo estiver corrompido será desconsiderada, não sendo possível, em nenhuma hipótese, substituição, após o prazo estabelecido de término das inscrições, de arquivo enviado ou *link* fornecido no momento da inscrição.

2.3.9. As inscrições serão automaticamente desconsideradas após a data limite de término do período de inscrição estipulado por este edital do Concurso “De olho no Queijo”, não cabendo qualquer reclamação ou recurso de participantes.

2.3.10. Ao apresentar inscrição na presente seleção, o proponente declara que o conteúdo das obras está de

acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e que possui todas as autorizações eventualmente necessárias dos titulares de dados pessoais constantes das imagens fotográficas, necessárias para a sua inscrição, exposição e utilização nos termos do presente edital.

2.3.11. O IEPHA-MG não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições.

2.3.12. A habilitação do Formulário de Inscrição devidamente preenchido e com o correto *upload* da fotografia anexada será confirmada pela coordenação do Concurso “De olho no Queijo”, executada pela Gerência de Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural/GDEPC, por meio do *e-mail* de contato informado pelo participante.

2.3.13. Para habilitação dos concorrentes vencedores será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

2.3.14. Caso um mesmo participante envie mais de uma inscrição em momentos distintos, será considerada apenas a última inscrição encaminhada.

2.3.15. Os membros da Comissão Julgadora estão impedidos de concorrer ao Concurso “De olho no Queijo”.

2.3.16. Não poderão concorrer ao Concurso “De olho no Queijo” pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.3.16.1. O impedimento de que trata o item 2.3.16 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.3.17 Não poderá concorrer ao Concurso “De olho no Queijo” aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.3.18. Não poderá concorrer ao Concurso “De olho no Queijo” pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.19. O participante não poderá se identificar na imagem fotográfica, no título da fotografia e na breve descrição do contexto da foto.

2.3.20. Somente será considerada válida a inscrição que preencher todas as condições necessárias, realizada dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste edital.

2.4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2.4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial

no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.compra.mg.gov.br; licitacao@iepha.mg.gov.br

2.4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.4.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5. DA COMISSÃO JULGADORA, DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO

2.5.1. Será constituída uma Comissão Julgadora para o Concurso Cultural de Fotografia 2025 – “De olho no Queijo” a ser designada pelo Presidente do IEPHA, através de portaria, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, sendo um representante com significativa prática no setor da fotografia profissional, um representante da SECULT-MG/IEPHA-MG e um representante da EMATER-MG/IMA.

2.5.1.1. O(s) suplente(s) poderá(ão) ser convocado(s) para compor a comissão conforme o número de fotografias inscritas

2.5.2. A portaria de designação da comissão julgadora será publicada anteriormente ao aviso do edital do Concurso, ou no máximo, concomitantemente com o aviso.

2.5.3. A Comissão Julgadora do Concurso “De olho no Queijo” fará a seleção de 20 (vinte) imagens fotográficas finalistas, elegendo, dentre estas, as 03 (três) fotografias vencedoras, que terão direito à premiação.

2.5.4. A Comissão Julgadora designada para fazer este julgamento, de forma soberana, buscando melhor técnica e conteúdo artístico nas imagens fotográficas concorrentes, irá considerar os seguintes critérios para atribuir as notas de avaliação:

Crítérios de análise	Pontos	Pontuação máxima
a) criatividade e originalidade na abordagem e enfoque adotados	01 a 25	25
b) composição fotográfica: organização dos elementos da foto (textura, contraste, profundidade de campo, plano de enquadramento, entre outros)	01 a 25	25
c) qualidade artística: impacto e relevância estética	01 a 25	25
d) capacidade de expressão, interpretação e adequação ao tema do concurso	01 a 25	25
Pontuação máxima por membro da Comissão Julgadora		100

2.5.5. Cada um dos 03 (três) membros da Comissão Julgadora atribuirá, a cada imagem fotográfica, a pontuação de 01 (hum) a 25 (vinte e cinco) pontos em cada um dos critérios de análise.

2.5.6. Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos 03 (três) membros da Comissão Julgadora para cada imagem fotográfica, que será de no máximo 100 (cem) pontos.

2.5.7. Após a avaliação individual será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final de cada imagem fotográfica, que será de no máximo 300 (trezentos) pontos.

2.5.8. As avaliações das imagens fotográficas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

2.5.9. Será desclassificado o participante cuja fotografia apresentada estiver fora das abordagens estabelecidas pelos itens 2.1.3 e 2.1.4 deste edital.

2.5.10. Estarão automaticamente desclassificados os participantes que apresentarem fotos que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório apresentando qualquer forma de preconceito de origem, raça,

etnia, gênero, cor, idade, ou outras formas de discriminação, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e a vida.

2.5.11. Em caso de igualdade de nota final, o desempate se dará pelos seguintes critérios: 1. Maior pontuação no critério capacidade de expressão, interpretação e adequação ao tema do concurso (d); 2. Maior pontuação no critério composição fotográfica: organização dos elementos da foto (textura, contraste, profundidade de campo, plano de enquadramento, entre outros) (b); 3. Maior pontuação no critério criatividade e originalidade na abordagem e enfoque adotados (a); 4. Maior pontuação no critério qualidade artística: impacto e relevância estética (c).

2.6. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.6.1. O resultado preliminar do Concurso Cultural de Fotografia 2025 – “De olho no Queijo” será proferido pela Comissão Julgadora mediante divulgação da ata de reunião do respectivo julgamento, no endereço eletrônico do IEPHA-MG (<http://www.iepha.mg.gov.br>).

2.6.2. Caberá interposição de recurso da decisão da Comissão Julgadora, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação do resultado do concurso. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico concursocultural@iepha.mg.gov.br. Os recursos interpostos após o prazo ou por meio diferente do estabelecido acima não serão considerados.

2.6.3. A Instância Recursal será composta pelos membros integrantes da Comissão Julgadora, e terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, para se manifestar. Caso não seja reconsiderado, o recurso com sua motivação será encaminhado à autoridade superior.

2.6.4. O resultado final do Concurso “De olho no Queijo”, com as imagens fotográficas vencedoras e os devidos créditos de cada autor, será divulgado pela Assessoria de Comunicação Social/ACS do IEPHA-MG na imprensa em geral e nas redes sociais da SECULT-MG, do Circuito Liberdade e do IEPHA-MG.

2.7. DA PREMIAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.7.1. Os autores das fotos vencedoras do Concurso Cultural de Fotografia 2025 – “De olho no Queijo” ao assinarem o TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM AUTORAL (Anexo II do Formulário de Inscrição) estarão de acordo com a cessão de seus direitos autorais patrimoniais em relação a esses registros fotográficos ao IEPHA-MG, assim como permitindo o seu arquivo no acervo da Gerência de Documentação e Informação/GDI/IEPHA-MG para consulta pública e utilização em suas ações institucionais.

2.7.2. Serão concedidas as seguintes premiações aos participantes autores das 03 (três) fotografias vencedoras do Concurso Cultural de Fotografia 2025 — “De olho no Queijo”:

- a) Premiação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e *Kit* de materiais publicados pelo IEPHA-MG, ao participante classificado em primeiro lugar;
- b) Premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e *Kit* de materiais publicados pelo IEPHA-MG, ao participante classificado em segundo lugar;
- c) Premiação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e *Kit* de materiais publicados pelo IEPHA-MG, ao participante classificado em terceiro lugar.

2.7.3. Os autores das 03 (três) fotos vencedoras do Concurso “De olho no Queijo” e das outras fotografias finalistas selecionadas pela Comissão Julgadora irão receber o Certificado de participação, que será encaminhado por meio do endereço de correio eletrônico fornecido no Formulário de Inscrição.

2.7.4. As imagens fotográficas finalistas, dentre estas as 03 (três) fotos vencedoras do Concurso Cultural de Fotografia 2025 — “De olho no Queijo”, selecionadas pela Comissão Julgadora, poderão ser exibidas em galeria virtual e/ou física, bem como no painel expositivo da Fachada Digital da edificação do Espaço do Conhecimento UFMG, dentro da programação cultural a ser oportunamente estabelecida pelo Circuito Liberdade/SECULT-MG. Os autores dessas imagens fotográficas selecionadas serão informados sobre o período em que suas fotos serão veiculadas nos referidos espaços.

2.7.5. A entrega das premiações referidas no item 2.6.2., deste edital, e o envio dos Certificados de participação estão condicionados ao recebimento, pelo IEPHA-MG, dos Termos constantes dos Anexos I, II e III do respectivo Formulário de Inscrição, devidamente preenchidos e assinados.

2.7.6. O pagamento da premiação ocorrerá em até 90 (noventa) dias úteis após a divulgação do resultado final, podendo ocorrer antes.

2.7.7. O valor líquido da premiação será depositado por meio de ordem bancária na conta corrente do premiado, sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do participante e da conta bancária em que será realizado o pagamento. Para isso, será necessário que o premiado informe, devidamente ao IEPHA-MG, os seus respectivos dados bancários, tais como: nome e código do banco; número da agência e da conta bancária; tipo da conta bancária.

2.7.8. Sobre o valor dos prêmios haverá retenção de Imposto de Renda conforme tabela abaixo:

Valor bruto prêmio (R\$)	Valor retenção IR (R\$)	Valor líquido prêmio (R\$)
1.000,00	Isento	1.000,00
2.000,00	Isento	2.000,00
3.000,00	13,20	2.986,80

2.7.9. O premiado firmará Recibo do pagamento direto realizado pela administração pública.

2.7.10. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2025- Lei nº 24.678/24, na dotação abaixo discriminada:

2201 13 391 106 4278 0001 3 3 90 39 99 0 10 8

2.7.10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.8. DAS PENALIDADES

2.8.1. No que concerne às penalidades administrativas, o participante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2.9. DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO – CONCURSO “De olho no Queijo”	De 20 de janeiro de 2025 até às 23h59 do dia 13 de março de 2025
PERÍODO DE JULGAMENTO	De 17 de março a 04 de abril de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08 de abril de 2025
PERÍODO DE RECURSOS	09 a 11 de abril de 2025
PERÍODO DE RESPOSTA AOS RECURSOS	14 a 16 de abril de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17 de abril de 2025

2.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.10.1. O Concurso Cultural de Fotografia 2025 – “De olho no Queijo” não possui fins lucrativos ou comerciais.

2.10.2. A participação no Concurso Cultural de Fotografia 2025 – “De olho no Queijo” não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste edital.

2.10.3. A participação no Concurso Cultural de Fotografia 2025 – “De olho no Queijo” implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste edital.

2.10.4. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Gerência de Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural-GDEPC/Diretoria de Promoção-DPR, em dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: concursocultural@iepha.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3235-2885. Não serão dadas orientações pessoalmente.

2.10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, dezembro de 2024

LUIS GUSTAVO MOLINARI MUNDIM

Diretor de Promoção

**INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS
– IEPHA/MG**

JOÃO PAULO MARTINS

Presidente

**INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS
– IEPHA/MG**



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Molinari Mundim, Diretor(a)**, em 09/01/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Martins, Presidente(a)**, em 09/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105233455** e o código CRC **40C0D763**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Gerência de Licitações Contratos e Convênios

Anexo nº do Edital - Formulário Google/IEPHA/GLCC/2025

PROCESSO Nº 2200.01.0001696/2024-54

IMPORTANTE: ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO DIRETAMENTE NO LINK: [HTTPS://FORMS.GLE/BFE4CPCVJDVZEZOV7](https://forms.gle/BFE4CPCVJDVZEZOV7), CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 2.2.5 DO EDITAL.

CONCURSO CULTURAL DE FOTOGRAFIA 2025 – “DE OLHO NO QUEIJO”

MODOS DE FAZER O QUEIJO MINAS ARTESANAL: UMA TRADIÇÃO ÚNICA NO MUNDO

1. E-mail:
2. Nome completo do participante, autor da foto anexada neste formulário (sem abreviaturas).
O nome, a foto e o e-mail associados à Conta do Google serão registrados quando for feito o *upload* de arquivo e o envio deste formulário de inscrição.
3. CPF do participante, autor da foto anexada neste formulário.
4. *E-mail* de contato do participante, autor da foto anexada neste formulário.
5. Data da inscrição (*exemplo: 7 de janeiro de 2025*).
6. Endereço completo do participante, autor da foto anexada neste formulário.
Nome do logradouro (Rua, Avenida, etc.), número (se houver), complemento (se houver), bairro, se for distrito mencionar o nome, município, CEP.
7. Celular com DDD.
DDD com dois números, número do celular com nove números.
8. Título da Foto anexada neste formulário.
9. Breve descrição do contexto da foto anexada neste formulário.
Máximo de 800 caracteres.
10. Em qual região o queijo, da foto anexada neste formulário, foi produzido? *Marcar apenas uma.*
 - Araxá
 - Campo das Vertentes
 - Canastra
 - Cerrado
 - Diamantina

- Entre Serras da Piedade ao Caraça
- Serra do Salitre
- Serras da Ibitipoca
- Serro
- Triângulo Mineiro

11. Município onde foi produzido o Queijo Minas Artesanal, cuja foto está anexada neste formulário.

12. Nome completo do produtor do Queijo Minas Artesanal, cuja foto está anexada neste formulário.

13. Foto. O participante, autor da foto anexada neste formulário deverá fazer um *upload* de uma foto de no mínimo 10 MB de resolução em formato jpeg ou raw.

Arquivos enviados:



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Martins, Presidente(a)**, em 13/01/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Molinari Mundim, Diretor(a)**, em 13/01/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105241850** e o código CRC **E0B5C24E**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Gerência de Licitações Contratos e Convênios

Anexo nº I Formulário Google - Termo de Consentimento/IEPHA/GLCC/2024

PROCESSO Nº 2200.01.0001696/2024-54

IMPORTANTE: ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO DIRETAMENTE NO LINK: [HTTPS://FORMS.GLE/BFE4CPCVJDVZEZOV7](https://forms.gle/BFE4CPCVJDVZEZOV7), CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 2.2.5 DO EDITAL.

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que as informações por mim prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que os dados pessoais informados, de forma voluntária, são necessários à execução da política pública do IEPHA-MG de proteção e conservação do patrimônio cultural, em especial na promoção, difusão e educação para o patrimônio cultural, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. As informações poderão ser utilizadas pelo IEPHA-MG em materiais relacionados às atividades de difusão e promoção do patrimônio cultural. Participo, portanto, com meu consentimento livre e esclarecido e por isso concordo com o presente Termo. Destacamos que os dados fornecidos serão tratados e protegidos de acordo com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Informações: iepha@iepha.mg.gov.br

Concordo com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (preenchimento obrigatório).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Molinari Mundim, Diretor(a)**, em 08/01/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Martins, Presidente(a)**, em 09/01/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104311966** e o código CRC **FFD0E1DE**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Gerência de Licitações Contratos e Convênios

Anexo nº II Formulário Google - Termo cessão imagem aut./IEPHA/GLCC/2024

PROCESSO Nº 2200.01.0001696/2024-54

IMPORTANTE: ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO DIRETAMENTE LINK:
[HTTPS://FORMS.GLE/BFE4CPCVJDVZEZOV7](https://forms.gle/BFE4CPCVJDVZEZOV7), CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 2.2.5 DO EDITAL.

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Com fundamento nas previsões a Lei n. 14.133/2024, da Lei n. 9.610/1998, e demais normas legais e constitucionais que disciplinam a matéria, firmo o presente termo de cessão de direitos autorais que produzirá todos os seus efeitos definitiva e irrevogavelmente, na forma que se segue. Faço a presente cessão de direitos autorais, autorizando o uso da imagem de minha autoria (DESCREVER), com o fim específico de divulgação nos meios de comunicação oficiais do Governo de Minas Gerais, secretarias e instituições públicas do Estado de Minas Gerais, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, com os devidos créditos mencionados, e a inserção em materiais, seja para uso em publicidade institucional, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro. Assim, por meio deste instrumento ficam cedidos os direitos autorais e patrimoniais da imagem de minha autoria (DESCREVER), de forma total, definitiva, irrevogável e exclusiva para uso no Brasil ou no exterior, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que faço a presente cessão e autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro.

De acordo



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Molinari Mundim, Diretor(a)**, em 08/01/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Martins, Presidente(a)**, em 09/01/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104312209** e o código CRC **D156FD8D**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Gerência de Licitações Contratos e Convênios

Anexo nº III Formulário Google - Termo cessão imagem pess./IEPHA/GLCC/2024

PROCESSO Nº 2200.01.0001696/2024-54

IMPORTANTE: ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO DIRETAMENTE NO LINK: <https://forms.gle/BFe4CPcVjdVZezov7>, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 2.2.5 DO EDITAL.

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, com o fim específico de divulgação nos meios de comunicação oficiais do Governo de Minas Gerais, secretarias e instituições públicas do Estado de Minas Gerais, sem qualquer ônus e em caráter definitivo e irrevogável. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem e voz acima mencionada é concedida ao Governo de Minas Gerais a título gratuito, abrangendo a inserção em materiais para uso em publicidade institucional, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz ora autorizadas ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

De acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Molinari Mundim, Diretor(a)**, em 08/01/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Martins, Presidente(a)**, em 09/01/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104312365** e o código CRC **EF080426**.